

COLEGIADO DO CURSO DE DESIGN

RESOLUÇÃO n. 01/2022/DESIGN

Aprova Atividades Complementares do curso de Design

O Presidente do Colegiado do Curso de Design, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 06 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares - AC do Curso de Design.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de julho de 2022.



PROF. JOÃO LUIZ SILVA RIETH
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DESIGN

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/DESIGN

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO DE DESIGN

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Design da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º- Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos de forma coletiva ou individual.	No máximo 5 horas por participação ou apresentação	20 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária
Participação em Projetos de Iniciação	No máximo 10 horas por ano	20 horas	Apresentação de documento comprobatório de

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Científica e Concursos na área do Design			atividade e da carga horária
Publicação de Artigos Científicos em revistas indexadas e não indexadas.	5 horas por artigo	15 horas	Apresentação de documento comprobatório e do resumo
Participação em Grupos de Pesquisa	10 horas por atividade	20 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária
Publicação de capítulo de livros	8 horas por capítulo	16 horas	Apresentação de cópia do trabalho realizado
Ministrante de cursos/minicursos/palestras/oficinas na área de conhecimento / Produção de Cursos on-line / Conteúdos on-line na área do Design (*)	5 horas por atividade	10 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária
Realização de Estágio Não-obrigatório com contrato aprovado pelo Setor de Estágios	No mínimo 40 horas por ano	10 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária
Participação em Centro Acadêmico do curso, DCE e Empresas Juniores	5 horas por atividade	15 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária
Assistir a defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações de Mestrado ou Teses de Doutorado de Cursos da Unesc	2 horas por atividade	10 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária
Realização de Monitoria em editais publicados pela Unesc	No mínimo 20 horas por ano	10 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária
Realização de visitas de estudo/saída de campo com geração de	4 horas por visita	20 horas	Declaração do professor responsável que acompanhou a viagem incluindo a carga horária

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Shelly

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
relatórios quando a visita for individual			
Participação em cursos/minicursos/oficinas/congressos/seminários/exposições pertinentes a área	No máximo 4 horas por atividade	20 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária
Participação em atividades culturais e ações sociais relacionadas a cultura e a arte	5 horas por atividade	10 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária
Disciplinas cursadas em outros cursos ou instituições com afinidades no curso	10 horas por disciplina. Válido somente uma disciplina	10 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária
Participação em atividades esportivas (jogos interfases e/ou intercursos)	5 horas por atividade	10 horas	Apresentação de documento comprobatório de atividade e da carga horária

*Precisa ser previamente validado pela coordenação do curso

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 7º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Shieth

Criciúma, 06 de julho de 2022.



PROF. JOÃO LUIS SILVA RIETH
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DESIGN